



À

Direito/UNISANTA

Em atenção à “impugnação” protocolada fisicamente junto ao Comitê Organizador às 18h do dia de ontem, quinta-feira, 12 de maio de 2022, relativa à partida havida no dia 11 de maio de 2022 (quarta-feira), objeto de manifestação anterior deste Comitê Organizador, em decorrência de mensagem denominada “impugnação futsal 11/05”, enviada por *e-mail* a dois dos integrantes deste Comitê Organizador às 10:52h da quarta-feira, 11 de maio de 2022, identificamos a intempestividade da “impugnação”, motivo pelo qual o resultado de quadra há de prevalecer.

Santos, 13 de maio de 2022.

**COMITÊ ORGANIZADOR
XXXVII JOGOS DA UNISANTA**